

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 08/12/15 a 16/12/15

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara

de 08/12/15 a 16/12/15

Carimbo e Assinatura

Edivane Costa Dias
Controladora Interna
Port. 003/2014

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 554 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados via Convênio proposta de n.º 84745.363000/2140-01 Ministério da Saúde, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem repassados via Convênio proposta de n.º 84745.363000/2140-01 Ministério da Saúde, para Aquisição de equipamento/material permanente para o Fundo Municipal de Saúde-FMS.

SUPLEMENTA:

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.0028.1085 – Aquisição de equipamento/material permanente – Convênio proposta de n.º 84745.363000/2140-01 Ministério da Saúde

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamentos e materiais Permanentes	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos a serem repassados pelo Convênio proposta de n.º 84745.363000/2140-01 Ministério da Saúde, para Aquisição de equipamento/material permanente para o Fundo Municipal de Saúde- FMS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 3º - Cria e suplementa o Projeto 1085 **Convênio proposta de n.º 84745.363000/2140-01 Ministério da Saúde**, para Aquisição de equipamento/material permanente para o Fundo Municipal de Saúde- FMS.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2015, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO